



Sumário

Introdução
Câmara Municipal de Barão de Cotegipe / RS
Atendimento ao Público
Organograma
Identidade Organizacional
Sessões
Comissões Permanentes
Gabinete Parlamentar
Vereadores (Legislatura 2017-2020)
Ouvidoria
Assessoria Jurídica
Secretaria e Protocolo
Assessoria Parlamentar
Departamento Financeiro
Departamento Recursos Humanos / Administrativo
Comunicação Social

Introdução

Carta de Serviço ao cidadão – Lei Federal 13.460/17
Câmara Municipal de Barão de Cotegipe / RS

Coordenação de conteúdo / Projeto gráfico / Fotografias
Suelen Meireles Dal Piva

Presidente da Câmara Municipal de Barão de Cotegipe / RS
Alderi Trombeta (PTB)

Vice – Presidente
João Carlos Dassoler (PP)

1º Secretário
Luiz Eduardo Razzia Giacometti (PDT)

2º Secretário
Rodrigo Colet (PP)

Introdução

Câmara Municipal de Barão de Cotegipe

A Câmara Municipal de Barão de Cotegipe, foi instituída no Salão da Sociedade Recreativa Internacional, às margens do Rio Jupirangaba no dia 23 de Janeiro de 1965 às 14:30 hs. O antigo Distrito que se chamava Floresta passou à município de Barão de Cotegipe, pelo Exmo. Juiz eleitoral Sr. Oscar Cardoso Kremer sob a jurisdição da 20ª Zona Eleitoral de Erechim, com a posse dos sete vereadores eleitos no ano corrente, sendo eles os Exmos, Srs. João Wawruch, Aldo Pegoraro, Waldemiro Zunkowski, Etelvino Picolo pelo Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), João Baidek e Romano Giacometti pelo Partido Social Democrático (PSD) e o Dr. João Balciunas pela União Democrática Nacional (UDM), na oportunidade o Sr. Waldemiro Zunkowski renunciou ao mandato afirmando não ser possível prestar o compromisso por motivos particulares, o que acabou gerando a vacância do cargo que adveio a posse do suplente Nelson Tussi do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) que tornou-se o primeiro Presidente do Poder Legislativo de Barão de Cotegipe.

Passados 54 Anos de história, lutas e conquistas desde a emancipação política econômica, muitas mudanças advieram. Pela Casa Legislativa passaram diversos vereadores e presidentes, projetos de lei, decretos, resoluções e nos dias atuais durante a Décima segunda legislatura sob a Presidência do vereador Alderi Trombeta apresentamos aos cidadãos Cotegipenses a 1ª edição da Carta de Serviços ao Cidadão da Câmara Municipal de Barão de Cotegipe, inspirada pela Lei Federal 13.460/17 cujo objetivo é disponibilizar um conteúdo integralizado das informações sobre os serviços prestados pelo Poder Legislativo, contribuindo para a

transparência e a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos aos cidadãos.

Aqui você encontrará um documento que contém informações precisas, formas de acesso à informações, obter informações sobre quais são os serviços, compromissos, padrões de atendimento estabelecidos, prazos para o provimento dos serviços, orientações quanto aos mecanismos de comunicação com os usuários, procedimentos para acolhimento de sugestões e para o recebimento, atendimento e gestão de reclamações, sugestões, críticas e elogios, possibilitando um maior conhecimento das atividades desempenhadas por essa Casa Legislativa.

Atendimento Ao Público

A Câmara Municipal de Barão de Cotegipe atende ao público em sua sede, localizada anexo ao prédio da Prefeitura na Rua Princesa Isabel, nº 114, 2º andar, bairro Centro.

Horário de atendimento ao público:

De segunda à sexta-feira, das 08:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs.

Horário das reuniões plenárias:

1ª e 3ª Segundas-feiras de cada mês a partir das 19:00hs.

Horário das reuniões das comissões permanentes:

1ª e 3ª Segundas-feiras de cada mês a partir das 18:30hs.

Tempo estimado para atendimento: 5 minutos.

Atendimento preferencial para Idosos, gestantes, portadores de deficiências, pessoas acompanhadas de crianças de colo, portadores de autismo.

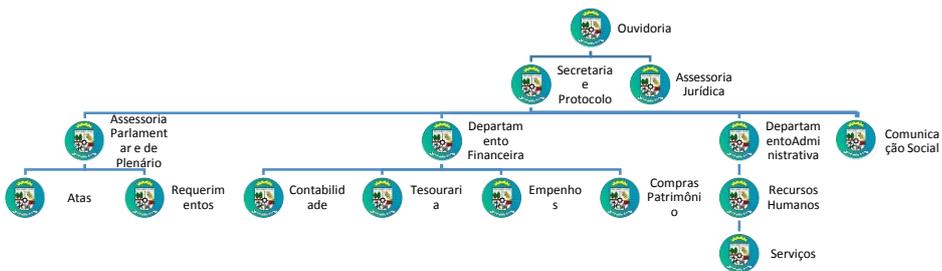
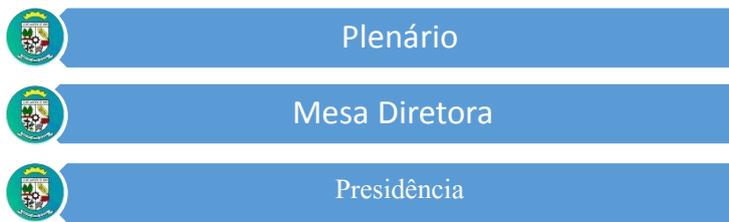


Recesso Legislativo

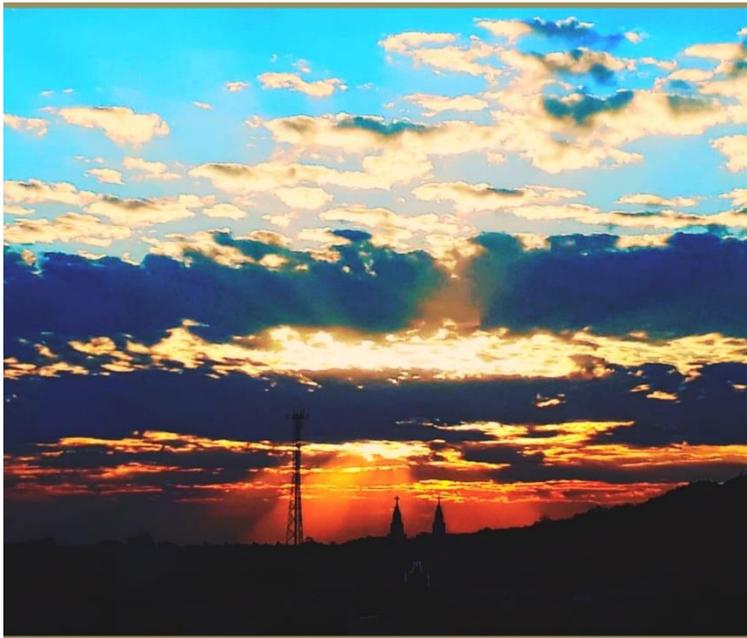
15 de janeiro à 26 fevereiro.

01 à 14 de julho.

Organograma



Organograma



Identidade Organizacional



MISSÃO:

O Poder Legislativo tem como principal missão produzir normas jurídicas, legislando, zelando, fiscalizando os atos do Poder Executivo, representando os cidadãos, atuando com transparência na consolidação e promoção da cidadania, democracia e no desenvolvimento da sociedade Cotegipense com responsabilidade e ética.

VISÃO:

Visamos a referência em gestão pública no âmbito Legislativo no Estado do Rio Grande do Sul, aliada à transparência, competência e eficácia dos trabalhos prestados por essa Casa Legislativa.

VALORES:

Probidade,
Humanidade,
Cordialidade, Visão
Sistêmica, Ética,
Transparência e
Competência.

CÂMARA MUNICIPAL

www.camarabarãodecotegpe.rs.gov.br

Sessões Legislativas

Sessão Preparatória de Instalação da Legislatura

Essas são as sessões que precedem a inauguração de cada Legislatura, sempre nos dias 1º de janeiro subsequentes às eleições municipais, às 09 hs , podem ser nomeada também de Sessão Solene de Instalação de Legislatura.

Essa sessão é presidida pelo vereador mais velho eleito para a legislatura e nela ocorre a diplomação da eleição da Mesa Diretora da Casa Legislativa em primeiro momento e em seguida ocorre a diplomação de toda Legislatura (Prefeito, Vice, Vereadores).

Sessão Ordinária

As Sessões Ordinárias são aquelas que ocorrem durante o ano legislativo:

De 01 à 14 de janeiro

26 de fevereiro a 30 de junho

14 de julho a 31 de dezembro

Durante à 1ª e 3ª segundas-feiras de cada mês, com duração máxima de três horas, com início marcado para às 19 hs no Plenário da Câmara Municipal.

As sessões ordinárias compõe-se de quatro partes, sendo elas:

I Abertura

II Pequeno Expediente

III Ordem do Dia e

IV Palavra Livre.

A abertura consiste na verificação de quórum, que deverá ocorrer com 1/3 dos vereadores da Casa Legislativa, e a inscrição da Palavra Livre. O pequeno Expediente se destina à votação da Ata da Sessão Anterior, definição da Ordem do Dia, leitura de correspondências e documentos em geral, leitura de Requerimentos por escrito e abertura de espaço para requerimentos verbais por parte dos parlamentares e tem duração máxima de 30 minutos. Na Ordem do Dia os parlamentares deliberam sobre a pauta previamente designada para votação, podendo ela ser matéria em regime de urgência, vetos; projetos de Emenda à Lei Orgânica, projetos de lei, projetos de resolução, requerimento de Vereador ou Comissão, entre outras matérias e tem duração de 1 hora ou até esgotar-se as matérias. Por fim a Palavra Livre é a fase destinada a manifestação dos vereadores sobre atitudes pessoais, onde poderão serem discutidas matérias dos mais variados assuntos e cada orador pode utilizar-se da palavra livre em no máximo 5 minutos para proferir o seu discurso.

Sessão Extraordinária

A sessão extraordinária acontecerá a pedido e convocação do Presidente do Poder Legislativo, Prefeito ou por requerimento da maioria dos Vereadores, em caso de urgência ou interesse público relevante. Nesta sessão somente são deliberadas sobre a matéria na qual houve a convocação.

Sessão Solene

São sessões convocadas pela Presidência ou por deliberação da Câmara e são destinadas à solenidades cívicas oficiais e homenagens, nelas são dispensadas expedientes, ordem do dia formal, leitura de atas e afins e não há tempo pré-determinado para encerramento.

Sessão Itinerante

Essas Sessões são análogas às Sessões Ordinárias, sendo que o único fator que as diferencia é o ambiente onde são realizadas, sendo que ocorrem em reuniões fora do Plenário Municipal em diversos pontos do município.

Comissões Legislativas Permanentes

A Câmara Municipal conta com quatro Comissões permanentes, cada uma ela composta de três vereadores. São nestas comissões que são analisadas as preposições que tramitam no Legislativo. São elas responsáveis em promover os estudos, pesquisas e investigações sobre os temas de interesse público, e por fim emitir pareceres sobre as matérias submetidas ao seu exame. Os membros das Comissões permanentes são indicados pelos líderes das bancadas, e o preenchimento dos cargos é efetuado através de eleição na própria comissão. São vedadas à participações de vereadores que sejam Líderes de Bancada dos respectivos partidos.

As Comissões Permanentes e os membros do Poder Legislativo de Barão de Cotegipe são:

Comissão de Pareceres.

Presidente: Luiz Eduardo Razzia Giacomel

Relator: Djeovani Pedro Kreczynski

Membro: João Carlos Dassoler

Comissão de Finanças

Presidente: João Carlos Dassoler

Relator: Luiz Eduardo Razzia Giacomel

Membro: Andre Gasparini

Comissão da Lei das Diretrizes Orçamentárias

Presidente: Djeovani Pedro Kreczynski

Relator: Rodrigo Colet

Membro: Luiz Eduardo Razzia Giacomel

Além das Comissões Permanentes ainda poderão ser criadas Comissões Legislativas Temporárias, como a ex. Comissões Especiais, Comissões de Inquérito e Comissões Processantes, estas comissões geralmente quando criadas são indicadas fundamentalmente quanto a sua finalidade, número de membros e prazo de duração.

Gabinetes Parlamentares

O Poder Legislativo dispõe de um gabinete parlamentar que fica anexo à Secretaria da Câmara de Vereadores e está aberto aos cidadãos, os atendimentos podem ocorrer pelos assessores ou pelo próprio vereador, nesse caso com agendamento. O tempo de espera para cada solicitação junto à assessoria é de 5 (cinco) minutos, já para agendamento com os vereadores este deve ocorrer com no mínimo 2 dias de antecedência e o atendimento será efetuado durante o horário marcado.

Dentro as competências dos vereadores encontramos as seguintes incumbências:

Fiscalizar a atuação do Poder Executivo Municipal

Elaborar proposições de sua competência e que representem os interesses da comunidade.

Analisar e aprovar leis que são de competência do Poder Executivo;

Intermediar pleitos da comunidade junto ao Poder Executivo e demais órgãos públicos

Ouvir e discutir os anseios da comunidade, buscando ajudar na realização das solicitações;

Orientar e informar ao cidadão como proceder nos órgãos públicos para exercer seus direitos;

*Atendimento preferencial para Idosos, gestantes, portadores de deficiências, pessoas acompanhadas de crianças de colo, portadores de autismo.



Vereadores - Legislatura 2017-2020

Adelir José Sartori

Partido: Movimento Democrático Brasileiro (MDB)

 54 9.9982 0205

 <https://www.facebook.com/adelir.sartori>

Alderli Trombeta

Partido: Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)

 (54) 99973 5264

 alderi.trombeta@gmail.com

 <https://www.facebook.com/alderi.trombeta.3>

Andre Gasparini

Partido: Partido dos Trabalhadores (PT)

 9.9166 8390

 gasparini@outlook.com.br

 <https://www.facebook.com/profile.php?id=100004230646609>

 @gasparini_andre

Djeovani Pedro Kreczynski (Djoni)

Partido: Partido Social Democrático (PSD)

 (54) 9.9956 3030

 djoni.kreczynski@djeovani.kk@gmail.com

 <https://www.facebook.com/djoni.krentinski>

Floriano Ternes

Partido: Partido dos Trabalhadores (PT)

 (54) 9.9917 3002

João Carlos Dassoler

Partido: Partido Progressista

 (54) 9.9992 2689

 <https://www.facebook.com/joaocarlos.dassoler>

Luiz Eduardo Razzia Giacomel

Partido: Partido Democrático Trabalhista (PDT)

 (54) 9.9972 7808

 luizgiacomel@gmail.com

 <https://www.facebook.com/luizeduardo.giacomel>

 @luizgiacomel

Rodrigo Colet

Partido: Partido Progressista (PP)

 (54) 9.9647 0607

 rodrigo.ale.mao22@hotmail.com

 <https://www.facebook.com/rodrigo.colet.90>

Zaqueu Picoli

Partido: Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB)

 (54) 9.9114 8989 (54)9.9659 7720

 zmsp1983@gmail.com

 <https://www.facebook.com/zaqueu.picoli>

 @pipo_loko

Ouidoria



Sobre a Ouidoria do Poder

Legislativo de Barão de Cotegipe

A Ouidoria é mais um canal de comunicação à disposição do cidadãos, jurisdicionados e demais interessados para comunicação de denúncias, irregularidades, fraudes, críticas, sugestões, elogios, informações sobre atos de agentes públicos, ou sobre os serviços por eles prestados na esfera Legislativa de Barão de Cotegipe, vinculada à Mesa Diretora do Poder Legislativo.

Neste sentido, tendo a comunicação como aliada, a Ouidoria trata as questões atinentes à jurisdição do Poder Legislativo de Barão de Cotegipe.

A Ouidoria exerce, portanto, o papel de mediadora e facilitadora entre o cidadão e o Poder Legislativo, procurando sempre promover uma relação equilibrada e transparente, baseada no respeito e na ética.

É sua missão primordial, ouvir, recepcionar e encaminhar as demandas, bem como esclarecer dúvidas sobre as atividades do Poder Legislativo, encaminhando, quando for o caso, para a mesa diretora respectivos Poderes e órgãos os atendimentos relacionados às suas respectivas competências.

Após analisá-las, encaminhar as demandas às áreas responsáveis, diligenciando para que todas sejam verificadas através de processo de auditoria mediante verificação das Unidades de Controle Interno dos jurisdicionados e respondidas ao demandante.

Ao realizar estas tarefas, visando elucidar as demandas a ela encaminhadas, a Ouidoria poderá, conforme prerrogativa estatuída em regulamento próprio, no curso da averiguação, requisitar documentos e informações aos órgãos jurisdicionados, bem como fixar prazo para o seu atendimento.

Além disso, mediante a adoção de apropriados controles, a Ouidoria visa assegurar ao demandante que o sigilo seja mantido e a identidade da pessoa que forneceu a informação preservada.

Atuação da Ouvidoria

A Ouvidoria recebe e registra demandas, denúncias, manifestações, reclamações, críticas, elogios e sugestões sobre a utilização dos recursos públicos e serviços pertinentes ao Poder Legislativo. Após analisá-las, encaminha as demandas às áreas responsáveis, diligenciando para que todas sejam verificadas através de processo de auditoria mediante verificação à Unidade competente e respondidas ao demandante.

Classificação das manifestações

SUGESTÃO: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pela Casa Legislativa;

ELOGIO: demonstração de apreço, reconhecimento ou satisfação pelo serviço ou relativo a pessoas que participaram do serviço/atendimento;

SOLICITAÇÃO: requerimento de adoção de providência ou serviço;

RECLAMAÇÃO: manifestação de desagrado ou protesto sobre um serviço p restado, ação ou omissão da administração ou de servidor/ colaborador da Casa Legislativa;

DENÚNCIA: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação da Câmara Municipal;

Alternativas de Acesso

Disque Ouvidoria



Telefone: (54) 3523 2377

Horários: segunda à sexta-feira das 13hs às 16hs.

Correio Postal



Ouvidoria do Poder Legislativo de Barão de Cotegipe

Rua Princesa Isabel, 114, 2º andar

Centro – Barão de Cotegipe – RS – Brasil, CEP 99.740-000

Internet



Sítio do TCE <http://www.camarabaraodecotegipe.rs.gov.br>

E-mail



ouvidoria@camarabaraodecotegipe.rs.gov.br

Ouvidoria

Atendimento Pessoal

Ouvidoria do Poder Legislativo de Barão de Cotegipe
Rua Princesa Isabel, 114, 2º andar
Centro – Barão de Cotegipe – RS – Brasil, CEP 99.740-000

Horários: segunda à sexta-feira das 13hs às 16hs.

Tempo estimado para atendimento: 5 minutos.

*Atendimento preferencial para Idosos, gestantes, portadores de deficiências, pessoas acompanhadas de crianças de colo, portadores de autismo.



Resposta ao Cidadão

As respostas às solicitações serão encaminhadas, preferencialmente, pelos canais utilizados pelo cidadão no momento do envio da manifestação.

Prazo para apresentação de respostas

O prazo máximo para as respostas as manifestações feitas à Ouvidoria da Câmara Municipal é de 30 (trinta) dias. Em caso de questões complexas, que demandem pesquisa aprofundada sobre o tema, o prazo poderá ser prorrogado por igual período.

O que esperar da Ouvidoria?

- Escuta atenta, receptiva e imparcial sobre a denúncia ou demanda apresentada;
- Confidencialidade e sigilosidade no recebimento e tratamento da denúncia ou demanda, bem como nas orientações eventualmente fornecidas;
- Verificação e identificação das alternativas ou possíveis opções para avanço na demanda ou questão apresentada;
- Acolhimento de denúncias, em caráter anônimo ou não, para questões atinentes aos atos administrativos cometidos por agentes públicos jurisdicionados ao Poder Legislativo sobre os serviços por ele prestados;
- Encaminhamento para apuração - da veracidade - das denúncias ou demandas recebidas, informando posteriormente aos demandantes o resultado da averiguação ou outras providências cabíveis.

Regulamentação da Ouvidoria

A regulamentação da Ouvidoria do Poder Legislativo de Barão de Cotegipe está prevista na Lei Municipal nº 2.767/19.

Importante As manifestações recebidas na Ouvidoria do Poder Legislativo de Barão de Cotegipe são tratadas em consonância com as exigências contidas na legislação vigente, assegurada a proteção às informações pessoais, quanto a divulgação não for expressamente autorizada.

Assessoria Jurídica

Dr. Juliano Renato Jatczak – OAB / RS 75513.

Competência

Profissional nomeado pela Presidência do Poder Legislativo responsável por assessorar juridicamente os trabalhos do Poder Legislativo.

Presta assistência em todas questões de direito do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dos trabalhos desenvolvidos neste órgão público, estudando examinando contratos e convênios, interpretando e propondo alterações na legislação básica municipal, emitindo pareceres quando solicitado, assessorando às Comissões permanentes e ou temporárias;

Requisitos de Acesso à Assessoria Jurídica do Poder Legislativo

Os requisitos necessários para acessar a assessoria jurídica para motivos pertinentes à matéria do Poder Legislativo se faz mediante prévio agendamento e identificação na Secretaria do Poder Legislativo, pelo telefone 54 3523 2377 ou presencialmente de segunda a sexta-feira das 08:30hs às 11:30/ 13:30 às 17hs.

Des Prazos

O prazo para atendimento dos serviços solicitados poderá ocorrer em até 30 dias úteis, em caso de para apresentação de respostas, em questões complexas que possam demandar pesquisa aprofundada sobre o tema, o prazo poderá ser prorrogado por igual período.

Canais de Comunicação

 (54) 3523 2377

 vereadorescotegipe@yahoo.com.br

Secretaria e Protocolo

Secretária Legislativa: Suelen Meireles Dal Piva

Competência

Profissional nomeada pela Presidência do Poder Legislativo responsável por coordenar, orientar e controlar os trabalhos da Secretaria do Poder Legislativo.

Tem como principal função coordenar o cumprimento os serviços do Poder Legislativo baseados em critérios de prioridade e de custo benefício, supervisiona e elabora da proposta orçamentaria do Poder Legislativo, apresenta periodicamente relatório das atividades, examina, revisa e profere despachos em processo atinentes a assuntos de sua competência; É responsável pela redação técnica legislativa dos projetos de lei, projetos de resolução, requerimento de Vereador ou Comissão, emendas, vetos, entre outras matérias, visa atestado e certidões, assessora às Comissões permanentes e ou temporárias e a Mesa Diretora em questões regimentais; é responsável por manter o controle de entrada e saída de materiais e bens móveis e equipamentos, promove coleta de preços de compras, estuda e examina contratos e convênios para o Poder Legislativo e é responsável por coordenar o protocolo geral de documentos, assessoria parlamentar, coordenadoria financeira, coordenadoria administrativa e comunicação social.

Dos Prazos

O prazo para atendimento dos serviços presencialmente solicitados é imediato, ou no máximo de 5 minutos, entretanto no em caso de apresentação de respostas em questões complexas que possam demandar pesquisa aprofundada sobre o tema, o prazo será de 30 dias podendo ser prorrogado por igual período sob justificativa.

Acesso à Secretaria do Poder Legislativo

A Secretaria do Poder Legislativo está disponível para qualquer cidadão para assuntos pertinentes à matéria do Poder Legislativo e poderá se fazer se fazer presencialmente de segunda a sexta-feira das 08:30hs às 11:30/ 13:30 às 17hs na sede da Câmara Municipal, sito a Rua Princesa Isabel 114, 2º Andar Centro, ou pelo telefone 54 3523 2377.

*Atendimento preferencial para Idosos, gestantes, portadores de deficiências, pessoas acompanhadas de crianças de colo, portadores de autismo.



Certidões e Cópias

Qualquer pessoa pode solicitar à Câmara Municipal cópia ou emissão de certidão de vigência de determinado ato normativo publicado pelo Poder Legislativo municipal mediante protocolo junto à secretaria, no caso de solicitação de certidão ou cópia de ordem complexa que possam demandar pesquisa aprofundada sobre o tema, o prazo para entrega dos documentos será de 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período sob justificativa.

Canais de Comunicação:

A Câmara Municipal de Barão de Cotegipe atende ao público em sua sede, localizada na Rua Princesa Isabel 114, 2º Andar, bairro Centro.

Horário de atendimento ao público:

De segunda à sexta-feira, das 08:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs.



(54) 33523 2377



www.camarabaraodecotegipe.rs.gov.br

Assessoria Parlamentar e de Plenário

Assessora: Erajane Opszarski Iankevicz

Competência

Profissional nomeada pela Presidência do Poder Legislativo responsável por assessorar e auxiliar nos trabalhos do plenário, da mesa, das comissões, bem como auxiliar os trabalhos administrativos da secretaria do Poder Legislativo e os parlamentares.

Tem como principal função assessorar e auxiliar nos trabalhos administrativos, do Plenário, na Mesa Diretora e nas comissões, auxilia e assessora os parlamentares na apresentação de indicações, requerimentos, proposições, assessora na manutenção de controle de entrada e saída de materiais e bens móveis e equipamentos, confecciona atas das sessões legislativas, pode promover coleta de preços de compras, auxilia e contribui no estudo de contratos e convênios para o Poder Legislativo, assessora e auxilia na Comunicação Social de mídias sociais.

Canais de Comunicação

A Câmara Municipal de Barão de Cotegipe atende ao público em sua sede, localizada na Rua Princesa Isabel 114, 2º Andar, bairro Centro.

Horário de atendimento ao público:

De segunda à sexta-feira, das 08:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs.

Prazo para atendimento do serviço

O prazo para atendimento dos serviços presencialmente solicitados é imediato, ou no máximo de 5 minutos, entretanto no caso de apresentação de respostas em questões complexas que possam demandar pesquisa aprofundada sobre o tema, o prazo será de 30 dias podendo ser prorrogado por igual período sob justificativa.



(54) 33523 2377



www.camarabaraodecotegipe.rs.gov.br



Departamento Financeiro e Tesouraria

Contador: Maurício Meneghel

Profissional cedido pelo Poder Executivo Municipal responsável pela parte contábil do orçamento do Poder Legislativo.

Tesoureira: Zuleide Krukowski

Profissional cedido pelo Poder Executivo Municipal responsável pela tesouraria do Poder Legislativo.

Dos Prazos para atendimento dos Departamentos:

O prazo para atendimento dos serviços presencialmente solicitados é imediato, entretanto no em caso de para apresentação de respostas, em questões complexas que possam demandar pesquisa aprofundada sobre o tema, o prazo será de 30 dias podendo ser prorrogado por igual período sob justificativa.

Canais de Comunicação:

De segunda à sexta-feira, das 08:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal.

 (54) 33523 1344

Departamento Recursos Humanos / Administrativo

Servidora: Inês Fabian Balestrin

Profissional cedido pelo Poder Executivo Municipal responsável pelos Recursos Humanos do Poder Legislativo.

Servidora: Jessica Fernanda Lewy

Profissional cedido pelo Poder Executivo Municipal responsável pela emissão de Empenhos do Poder Legislativo.

Canais de Comunicação:

De segunda à sexta-feira, das 08:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal.

 (54) 33523 1344

Comunicação Social



Assessoria de Imprensa
Suelen Meireles Dal Piva

Acompanha e divulga informações das atividades administrativas e dos vereadores para os veículos de comunicação, impressos, radiofônicos, televisivos e de internet.

Site

Suelen Meireles Dal Piva

O site www.camarabaraodecotegipe.rs.gov.br entrou no ar em junho de 2017 em cumprimento da Lei de Acesso à Informação, e desde então passou a noticiar a cobertura completa das atividades do legislativo, as pautas das sessões plenárias, solenes, eventos, reuniões e demais ações e atividades inerentes à instituição e ao mandato dos vereadores.

Redes Sociais

Suelen Meireles Dal Piva / Erajane Opzarski Iankevicz

A Câmara Municipal de Barão de Cotegipe aderiu às plataformas digitais, com o intuito de levar maiores informações para os cidadãos, contribuindo para que as notícias do Poder Legislativo pudessem ser ampliadas, levando informações onde antes a comunicação era menos precisa. Hoje com as redes sociais estimasse que praticamente a maior parte da população está conectada à rede, consolidando a imagem no meio digital quase que onipresente.

Confira às plataformas digitais o Poder Legislativo adere:



Câmara Barão de Cotegipe



Câmara Barão de Cotegipe

Nessas plataformas são divulgados os trabalhos legislativos, às proposituras em pauta durante as sessões e também fica disponibilizada as gravações das Sessões Plenárias.

Canais de Comunicação:

Local: Câmara Municipal de Barão de Cotegipe atende ao público em sua sede, localizada na Rua Princesa Isabel 114, 2º Andar, bairro Centro.

Horário de atendimento ao público:

De segunda à sexta-feira, das 08:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs.

 (54) 3523 2377



Barão de Cotegipe

Aqui é bom de Viver!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE
BARÃO DE COTEGIPE